

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Fevereiro de 2000.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Março de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general piloto aviador.

Despacho n.º 7533/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 264.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 028253-H, Artur Manuel Saramago Padeiro — NAEWCFC.

1SAR PA Q 036723-A, Rui Jorge Gerardo de Almeida — BA5.

Preenchem, respectivamente, as vagas verificadas em 31 de Janeiro de 2000 no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato dos SAJ PA 020285-B, Rafael António Patola Gomes, e 020628-J, João Júlio de Sousa da Venda.

São colocados na respectiva lista de antiguidade, pela ordem indicada e contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Janeiro de 2000.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Março de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 7534/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e no n.º 5 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Cabo-adjunto:

1 CAB OPMET 111826-K, Carlos Augusto Martins Polícarpo — COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Setembro de 1999, é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto e tem direito ao abono de um diferencial de cinco pontos, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Dezembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, major-general piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 639/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e ao abrigo do despacho de delegação

de competências n.º 24 662/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Aristides de Sousa Mendes.

21 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Santos Silva Patrão*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7535/2000 (2.ª série). — O novo sistema de exames de condução é uma das mais relevantes apostas do Governo em matéria de segurança rodoviária, na medida em que com ele se visa conferir maior rigor e acrescida credibilidade à avaliação dos conhecimentos dos candidatos à obtenção do título de condução.

Dividindo-se o exame em prova teórica e prova prática, a primeira, já desde 1999, é assegurada através de sistema *multimedia*, cumprindo agora desenvolver esforços para concluir o programa de construção dos parques de manobras para neles poderem passar a realizar-se as respectivas provas práticas, o que seria de todo o interesse pudesse ocorrer ainda no corrente ano.

No entanto, uma vez que a Lei n.º 21/99, de 21 de Abril, impõe como condição para a realização dos exames de condução em parque de manobras a entrada em funcionamento simultâneo dos 21 parques distritais, é absolutamente necessário promover um acompanhamento dos procedimentos relativos à preparação dos parques já concluídos para o desempenho da sua função em matéria de exames, como é imprescindível acompanhar os processos das restantes, em termos de se perspectivar a data de conclusão e recepção dos mesmos e antecipar as tarefas necessárias à sua imediata consagração à realização de exames.

Assim, determino a constituição de um grupo de trabalho para acompanhamento do programa de construção e preparação dos parques de manobras, com a seguinte composição:

Direcção-Geral de Viação:

Engenheiro Manuel Vieira Costa, que presidirá;
Engenheiro Francisco Sequeira Rodolfo;

Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações:

Engenheiro Alfredo Filipe;
Engenheiro Rui Brás.

O grupo de trabalho deverá apresentar relatórios mensais do programa em referência com menção específica da situação de cada parque e previsão fundamentada da data de sua entrada ao serviço, tudo tendo em vista atempada previsão de início de vigência do novo sistema de realização de exames de condução.

14 de Março de 2000. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*.

Louvor n.º 204/2000. — A Associação dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha comemora, em 19 de Março do corrente ano, o seu 75.º aniversário, o que significa uma longa vida ao serviço das populações, com muito esforço, muita abnegação e muito espírito de solidariedade.

Congratulando-se com a efeméride e reconhecendo os altos serviços prestados pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, manifesta-lhe público testemunho de louvor pela prestimosa acção desenvolvida, augurando o maior sucesso futuro na prossecução dos seus objectivos.

24 de Março de 2000. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Manuel Maria Diogo*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Louvor n.º 205/2000. — A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monção comemora, em 19 de Março do corrente ano, o seu centenário, facto que é assinalável pelo que representa de vida e de dedicação ao serviço das populações que lhe cabe proteger.

Congratulando-se com a efeméride e reconhecendo os altos serviços prestados pela AHBV de Monção, o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, manifesta-lhe público testemunho de louvor pela prestimosa acção desenvolvida, na certeza de que os seus objectivos